MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 622/2024

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público** a **Adenda ao Protocolo de Colaboração para Contratualização do Serviço de Transporte Adaptado para Crianças e Alunos Residentes no Concelho de Almada**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada e o Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade**, em 17 de dezembro de 2024, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 2 de setembro de 2024.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 18 de dezembro de 2024

A Secretária Geral,
(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)

Elsa Henriques

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt

CMA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
ANSELMO DE ANDRADE PARA CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO
PARA CRIANÇAS E ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO DE ALMADA

Considerando que:

a) Foi aprovado em Reunião de Câmara de 02 de setembro de 2024 (PE 2024-435-DAS) o apoio financeiro a ser transferido para os agrupamentos de escolas do concelho de Almada, para assegurar a contratação dos serviços de transporte adaptado no ano letivo 2024/2025 a atribuir em três tranches;
b) Se verificaram diferenças significativas entre os valores contratualizados pelos agrupamentos de escolas do concelho de Almada e os valores protocolados anteriormente;
c) Existe a necessidade de se proceder aos acertos necessários para garantir que os agrupamentos disponham dos recursos financeiros suficientes para cobrir os encargos com o serviço em questão, assegurando o cumprimento das suas obrigações junto dos fornecedores contratados.

Entre:

MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC N.º 500051054, representada neste ato, ao abrigo das disposições legais em vigor, por **Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almada (ou Vereador com poderes delegados para o efeito nos termos do Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, com a redação dada pelo Despacho n.º 216/2021-2025 de 8 de novembro de 2024), com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho do Município, de ora em diante designado por **MUNICÍPIO** ou por **Primeiro Outorgante**;

E

O Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, representado pelo/a Diretor/a ou Presidente da Comissão Administrativa Provisória, com o NIPC 600 083 136, com sede na Rua Ramiro Ferrão, 2809-011, Almada, ora em diante também designado por **Segundo Outorgante**;

É de boa-fé e mutuamente aceite a presente adenda ao Protocolo de Colaboração que entre si celebram o **Município de Almada** e o **Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade em 17/12/2024** e que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É alterada a Cláusula Sexta, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

Encargos Financeiros - Segundo Outorgante

1. No âmbito do número 1.1. da Cláusula Quarta do presente Protocolo de Colaboração, o Primeiro Outorgante apoia financeiramente o Segundo Outorgante para que este assegure a aquisição do serviço de transporte adaptado, no valor total de **até 27 506,00 €** (vinte e sete mil quinhentos e seis euros), cabimentado na rubrica 6030/04070102 da PAM 2008-A-1, a ser atribuído em 4 tranches, nos seguintes termos:

    a) 1.ª Tranche – **até 8 078,40** € (Oito mil e setenta e oito euros e quarenta cêntimos) em 2024, no arranque das atividades;

    b) 2.ª Tranche - **até 5 229,89** € (cinco mil duzentos e vinte e nove euros e oitenta e nove cêntimos) em 2024;

    c) 3.ª Tranche - **até 10 158,51** € (dez mil cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos) em 2025, após apresentação dos documentos de despesa referentes ao período de setembro a dezembro;

    d) 4.ª Tranche - **até 4 039,20 €** (quatro mil e trinta e nove euros e vinte cêntimos) em 2025, após apresentação dos documentos de despesa referentes ao período de janeiro a março.

2. Os valores indicados foram ajustados considerando as necessidades financeiras apresentadas pelo Segundo Outorgante."

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

CLÁUSULA SEGUNDA

1. A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura e aplica-se às transferências financeiras programadas no âmbito do Protocolo de Colaboração para o ano letivo de 2024/2025.
2. As demais cláusulas do Protocolo celebrado em 06/09/2024 mantêm-se.

A presente adenda, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Almada em 16/12/2024 no âmbito da Proposta n.º 2024-624-DAS, é assinada digitalmente, na última página, pelos Outorgantes, ficando um original para cada uma das partes.

Almada, 17 de dezembro de 2024

Vice-Presidente
Assinado por: **Maria Teodolinda Monteiro Silveira**
Num. de Identificação: 00726070
Data: 2024.12.17 12:05:55+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Almada**

O Primeiro Outorgante

Pelo Município de Almada

O Segundo Outorgante

Assinado por: **CARLOS FILIPE PACHECO LOPES CALVÁRIO DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: 08531629
Data: 2024.12.17 11:18:37+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade